



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.630, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a doação do veículo Fiat Cronos Drive 1.0, Placa JCM2E25 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outra providência

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul autorizado à doar para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, inscrita no CNPJ nº 88.142.955/0001-24, o seguinte bem móvel:

I – O veículo Fiat Cronos Drive 1.0, Flex 4P, Chassi nº 8AP359ATFRU347793, ano de fabricação 2023, modelo 2024, placa JCM2E25, sobre o código do patrimônio municipal nº 14464.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

02 / 02 / 2024


Luiz Carlos Guglielmin

Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal